



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sao Jose do Brejo do Craz Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 – Centro - CEP no 58.893-000 Em. 12. 02. 1202 Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

E-mail: pmsaojosebc@hotmail.com

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

São José do brejo do Cruz/PB, 05 de julho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por excepcional interesse público, abertura crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Psicólogo por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais sucessivos limitando-se ao máximo de 02 anos, para atuar na equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde - eMulti, conforme normas da Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Para cobertura das despesas da contratação temporária e demais despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e a inclusão no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023.

I - As Despesas de implantação e custeio da equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde - eMulti, será financiada com recursos do incentivo financeiro federal, enquanto perdurar o referido Programa.

Art.3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz, 05 de julho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 – Centro - CEP no 58.893-000 C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

E-mail: pmsaojosebc@hotmail.com

MENSAGEM AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal em regime de urgência, urgentíssima, o Projeto de lei nº 015/2023 que dispõe sobre a contratação de servidor (Psicólogo) por excepcional interesse público e a abertura crédito Adicional Especial, com objetivo de implantação da equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde - eMulti, conforme normas da Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023.

Convém esclarecer a necessidade de contratação se dar em razão da inexistência de profissional no Quadro do Município, tendo em vista a vaga existente no quadro efetivo, encontra-se em aberto em virtude de aposentadoria do servidor efetivo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossas Excelências nossos protestos de estima e apreço.

Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz -/PB, em 05 de julho de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N CNPJ - 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI 015/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR EXCEPCINAL INTERESSE PÚBLICO, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versam os presentes autos acerca do PROJETO DE LEI 015/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR EXCEPCINAL INTERESSE PÚBLICO, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

As peças constantes do processo em analise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Orçamento de Finanças competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade do tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 12 de julho de 2023.

Lúcia da Silva Brito

Relatora

Gledson Braga de Oliveira

Presidente

Joaquim de Oliveira

Secretário



ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N CNPJ - 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI 015/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR EXCEPCINAL INTERESSE PÚBLICO, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versam os presentes autos acerca do PROJETO DE 015/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR EXCEPCINAL INTERESSE PÚBLICO, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

As peças constantes do processo em analise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Constituição e Justiça competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade do tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise que está dentro dos tramites constitucionais.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 12 de julho de 2023.

Joaquim de Oliveira

Relator

Gledson Braga de Oliveira

Secretário

Ronaldo Dantas Saraiva

Presidente